



# Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1268/2013

**SÚMULA:** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio para cessão de servidores às entidades que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Vitorino autorizado a ceder servidores públicos municipais vinculados ao quadro de pessoal de sua administração direta e/ou indireta com o objetivo de prestar apoio técnico visando aperfeiçoar as atividades desenvolvidas, às seguintes instituições:

- I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.871.023/0001-00, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná; e
- II – Associação de Proteção à maternidade e a Infância APMI de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.463/0001-20, com sede na cidade de Vitorino, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A cessão de servidores tratada nesta Lei será feita segundo critérios de conveniência e oportunidade e dar-se-á por meio de convênio, no qual serão fixadas as obrigações a serem cumpridas pelo servidor.

**Parágrafo único.** A cessão de servidores terá caráter temporário e poderá se dar com ou sem ônus para a Municipalidade.

Publicado em	10/04/13
Jornal	Beltrão
Edição	5019



# Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** O Município de Vitorino poderá revogar a cessão de servidores prevista nesta Lei a qualquer tempo, não gerando direito indenizatório ao servidor cedido ou à entidade beneficiada com a cessão.

**Parágrafo único.** O servidor cedido deverá expressar ciência e concordância no convênio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente da administração direta e/ou indireta do Município de Vitorino.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de abril de 2013.

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal